



SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2010

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 988, de 17 de junho de 2010 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007, Lei 6.360/76, Decreto 79.094/77, Lei 9.782/99, Decreto 3.029/99 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 24/11/2010

HORÁRIO: 09:00 horas

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço unitário.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação do material e modelo de proposta

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR** conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação:

2.3.1. de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2. de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4. de empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

2.3.5. de servidor ou dirigente da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO,

POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO.

3.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.1.3 TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ART. 12 DA LEI 6.360/76), QUANDO FOR O CASO. O NÚMERO DO REGISTRO DEVERÁ CONSTAR DA DESCRIÇÃO DETALHADA.

3.1.4 PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER ENVIADA A AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, EMITIDA PELA ANVISA.

3.2 – Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.3 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.4 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.4.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
- b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao resarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

3.4.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

- 3.4.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.4.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.4.5. Os produtos deverão ter no mínimo 80% de sua validade, contados a partir da data de sua fabricação, quando for o caso

3.5 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

3.6 – Toda a documentação deverá ser enviada, via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação, para: Campus JK, BR 367, nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2010
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C MARIA DE JESUS GANDRA DE MEIRA**

3.7 – O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

3.8 – O local de entrega será o Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 Alto da Jacuba, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, por conta do fornecedor até o local indicado.

3.9 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3.10 – Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

3.11 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;

4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;

4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;

4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;

4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;

4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;

4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;

4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;

4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;

4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

4.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.15 – Será ainda, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

4.15.1. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço. Sendo a melhor oferta válida não ter sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.15.2. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

4.15.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.15.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos produtos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos produtos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.

5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.

5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.

5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.

5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.

5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.

5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.

5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006

5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem preço por item superior ao valor orçado pela Administração;
- c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- d) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação obrigatória atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado “ON LINE”, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las imediatamente, através do Fax (38) 3532 1261, sendo os originais ou cópias devidamente autenticadas, enviadas para o endereço descrito no subitem 3.6 deste edital;

6.2 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

6.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.3 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.4 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: jesus@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1261 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: jesus@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, BR 367, Nº 5000 – CEP 39100-000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9.1.3 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.4 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

9.2 – Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**:
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados *“pro rata tempore”* desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 33.90.30
 - Programa de trabalho: 2146
 - Fonte de recurso: 0112000000
 - Planto interno: F4009G0101N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 12.2 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.2, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.
- 12.8 Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;
- 13.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;
- 13.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;
- 13.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 13.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 13.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 13.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 13.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

14. DO FORO

- 14.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 25 de outubro de 2010.

Maria de Jesus Gandra de Meira
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO MATERIAL

AO

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2010

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PONTA DE ULTRASSOM P1 PARA APARELHO PROFI SONIC SUPER - SAUNDERS MEDICAL	UN	5		
2	PONTA DE ULTRASSOM P4 PARA APARELHO PROFI SONIC SUPER - SAUNDERS MEDICAL	UN	5		
3	VITREMER IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO, COM 1 PÓ DE 5 G, COR PEDÓ, 1 LÍQUIDO DE 2,5 ML, 1 PRIMER DE 2 ML, 1 DE GLAZER DE 2 ML, 1COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	KIT	6		
4	BHT BUTIL HIDROXI TOLUENO 500G	FRASCO	1		
5	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A. 500G	FRASCO	2		
6	BISSULFITO DE SÓDIO P.A. 500G	FRASCO	1		
7	BROMATO DE POTÁSSIO P.A. 500G	FRASCO	1		
8	CAFEÍNA ANIDRA PURÍSSIMA 500G	FRASCO	1		
9	CALCON 50G	FRASCO	1		
10	CALDO LAURIL TRIPPOSE SULFATO 500G	FRASCO	1		
11	CALDO LAURIL TRIPPOSE 500G	FRASCO	1		
12	CALDO LEB 500G LISTERIA ENRICHMENT BROTH	FRASCO	1		
13	CALDO LISINA DESCARBOXILASE 500G	FRASCO	2		
14	CAOLIN 1000G	FRASCO	1		
15	CELULOSE MICROCRISTALINA 3KG	FRASCO	2		
16	CICLO HEXANO P.A. 1000ML	LITRO	10		
17	CLORETO DE BÁRIO P.A 500G 2H2O	FRASCO	2		
18	CLORETO DE CÁDMIO P.A. 250G	FRASCO	2		
19	CLORETO DE CÁLCIO P.A. 500G	FRASCO	2		
20	CLORETO DE ESTANHO IV 99% 250G	FRASCO	1		
21	CLORETO DE LÍTIO P.A. 100G	FRASCO	1		

22	ALMOFARIZ, PORCELANA, DIÂMETRO 9,20 CM, ALTURA 5 CM, LABORATÓRIO, COM PISTOLO DE PORCELANA E CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 100 ML	UN	10		
23	FITAS PARA ACCUTREND COLESTEROL, ESPECÍFICAS PARA MONITOR ACCUTREND GCT. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10		
24	FITAS PARA ACCUTREND GLICOSE. ESPECÍFICAS PARA MONITOR ACCUTREND GCT. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	10		
25	LÂMINA HISTOLÓGICA 33 - MEDULA E GÂNGLIO ESPINHAL TRICRÔMICO DE GÔMORI	UN	5		
26	LANCETAS ACCU-CHEK PARA ANALISADOR DE PERFIL BIOQUÍMICO GC E GCT. - CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	10		
27	LANCETAS ACCU-CHEK PARA LACTÍMETRO ACCUTREND LACTATE. - CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	10		
28	LÁPIS DERMOCRÁFICO, PRETO	UN	50		
29	LAVADOR PARA PIPETAS C/ 4 PEÇAS	UN	1		
30	LÂMINA HISTOLÓGICA 3 - FÍGADO GLICOGÊNIO PAS	UN	5		
31	LÂMINA HISTOLÓGICA 4 - INTESTINO GROSSO GROS DE SECREO PAS	UN	5		
32	LÂMINA HISTOLÓGICA 69 - FÍGADO HE	UN	5		
33	PAPEL J GERMITEST 500 FOLHAS	PACOTE	20		
34	TIRAS REAGENTES DE LACTATO - BM LACTATE - CAIXA COM 25.	CX	10		
35	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO- PEDIÁTRICO	UM	4		
36	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 180 CM, GRAMATURA 30 G, TIPO EMBALAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO	350		
37	ATADURA CREPE, ALGODÃO, 13 UN, 15 CM, 450 CM, CREPOM	RL	100		
38	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, P/ ÁGUA QUENTE, 20CMX30CM	UM	10		
39	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	4		
40	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	4		
41	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, OROFARÍNGEA, GUEDEL C/ CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID	4		
42	ELETRODOS PARA EQUIPAMENTOS DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA, PACOTE COM 100 ELETRODOS.	PCTE	3		
43	FITA ANTROPOMÉTRICA COM TRAVA, EM FIBRA DE VIDRO, INELÁSTICA, COM 200CM.	UN	32		

	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO: COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA. VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF). VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.			
44		UN	2	
45	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA ENVERNIZADA 100 CM GRADUAÇÃO EM MM	UN	6	
46	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, PONTA RETA FINA, TIPO STEVENS	UNIDADE	1	
47	ALCOOL ETÍLICO 95% (ETANOL) PA ACS - 1.000ML	FRASCO	1	
48	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO. FRASCO 5 LITROS	FRASCO	10	
49	CUBAS DA CUSPIDEIRA (UNIDADE AUXILIAR DABI VERSA)	UN	3	
50	ENGATE RÁPIDO PARA APARELHO PROFI.	PAR	5	
51	PEDAL DE COMANDO DE AR	UN	23	
52	RALOS DA CUSPIDEIRA (UNIDADE AUXILIAR DABI VERSA)	UN	46	
53	SERINGA TRÍPLICE	UN	16	
54	TUBO 1.6MM VERDE	METRO	100	
55	VÁLVULA PARA SERINGA TRÍPLICE (AZUL AR)	UN	26	
56	VÁLVULA PARA SERINGA TRÍPLICE (VERDE-ÁGUA)	UN	26	
57	PISTÃO COMPLETO PARA CADEIRA DABI	UN	6	
58	CURATIVO ALGINATO, MATERIAL ALGINATO CÁLCIO, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20.	UN	2	
59	COBERTURA EM ESPUMA COM ANTIBACTERIANO COM PRATA TAMANHO 18X18CM (CONTREET).	UN	4	
60	DISPOSITIVO EM PLACA DE HIDROCOLÓIDE STANDART 20X20 CM ESPESSURA REGULAR.	UN	4	
61	CANULA DE VIDRO RETA 57 MM PARA FRASCOS DE 30 ML.	UN	300	
62	CANULA DE VIDRO RETA 57 MM PARA FRASCOS DE 60 ML.	UN	100	
63	CANULA DE VIDRO RETA 70 MM PARA FRASCOS DE 20 ML.	UN	100	
64	CANULA DE VIDRO RETA 80 MM PARA FRASCOS DE 30 ML.	UN	100	
65	CANULA DE VIDRO RETA 80 MM PARA FRASCOS DE 60 ML.	UN	100	
66	CANULA DE VIDRO RETA 95 MM PARA FRASCOS DE 60 ML.	UN	100	

67	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 20 ML ALTO R-18.	UN	100		
68	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 30 ML ALTO R-18.	UN	100		
69	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 30 ML BAIXO R-18.	UN	100		
70	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 30 ML R-20.	UN	100		
71	FRASCO ÂMBAR PLUMA ROSCA 60 ML R-20.	UN	100		
72	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO PENICILINA, COM TAMPA, CAPACIDADE 30ML	UN	30		
73	FRASCO LABORATÓRIO, VIDRO, KITASSATO, CAPACIDADE 250ML	UN	10		
74	FRASCO LABORATÓRIO, VIDRO, KITASSATO, TERMO RESISTENTE, CAPACIDADE 125ML	UN	10		
75	FRASCO QUADRADO EM PETG, CAPACIDADE 1000 ML, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUADO	UNIDADE	10		
76	FRASCO QUADRADO EM PETG, CAPACIDADE 2000ML, TRANSPARENTE, GRADUADO, ESTÉRIL, FECHAMENTO ALTA DENSIDADE TAMANHO 53B MM	UNIDADE	10		
77	VIDRO ÂMBAR 20 ML, CÂNULA VIDRO 60 MM, TP FURADA BRC LACRE, BULBO AMARELO	UN	100		
78	VIDRO ÂMBAR 30 ML, CÂNULA VIDRO 75 MM, TP FURADA BRC LACRE, BULBO AMARELO.	UN	100		
79	VIDRO ÂMBAR 60 ML, CÂNULA VIDRO RETA 85 MM, BULBO BRC, TAMPA 24 FURADA BRC S/LACRE.	UN	100		
80	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, ROLO COM 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ROLO	50		
81	ALGODÃO EM ROLETES USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ROLO	300		
82	ADESIVO SINGLE BOND COM 6 GR	FRASCO	20		
83	ALGINATO ODONTOLÓGICO AVA-GEL 410G, TIPO II	PACOTE	150		
84	ANESTESICO MEPISV 3%, COM VASOCONSTRITOR, CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	CAIXA	18		
85	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM, MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20, COMPRIMENTO 400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	130		
86	CERA 4 CORES BASTÃO, POTE COM 20 UNIDADES	POTE	6		
87	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL - PERIO BOND, CAIXA COM 90 G DE BASE/90 G DE ACELADOR	KIT	6		
88	CIMENTO OBTURADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEALER 26, CAIXA COM 1 FRASCO DE PÓ DE 8 G E 1 BISNAGA DE RESINA COM 7,5 G	CAIXA	30		

89	COREGA ULTRA ULTRA CREME FIXADOR DE DENTADURA, SEM SABOR, COM 40 G, 12 HORAS	CAIXA	4		
90	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30		
91	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	20		
92	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML, PARA USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	25		
93	FIO DE SEDA (SUTURA) AGULHADO Nº5.0, TRANÇADA PRETA, ODONTOLÓGICA, CAIXA COM 24 FIOS	CX	5		
94	FIO MONONYLON (SUTURA), AGULHADO, 6.0, FIO COM 1,2 CM, CAIXA COM 24 FIOS	CAIXA	10		
95	HEMOSTANK SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO 10 ML	FRASCO	5		
96	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% (LÍQUIDO DE DAKIN), FRASCO COM 1000 ML	LITRO	40		
97	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON), FRASCO COM 1000 ML	LITRO	60		
98	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (SODA CLORADA), FRASCO COM 1000 ML	LITRO	50		
99	IONOMERO DE VIDRO, VIDRION R (PÓ - 10 G + LÍQ. 8 ML)	KIT	30		
100	LENÇOL BORRACHA - USO ODONTOLÓGICO, BORRACHA, 14 X 14 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE, TIRAS, CAIXA COM 26 UNIDADES	CAIXA	50		
101	MERCÚRIO PARA AMALGAMA 100G, MERCÚRIO VIVO, QUIMICAMENTE PURO	FRASCO	30		
102	PINCEL MICROBRUSH C/100 REG	CAIXA	8		
103	PINO PINJET EM POLICARBONATO PARA MOLDAGEM CARTELA COM 50 PINOS	CARTELA	20		
104	RESINA ACRÍLICA DURALAY 62, PÓ, FRASCO COM 25 G	FRASCO	10		
105	RESINA ACRÍLICA DURALAY, LÍQUIDO, FRASCO COM 30 ML	FRASCO	144		
106	RESINA ACRÍLICA DURALAY VERMELHO, PÓ, FRASCO COM 25 GR	FRASCO	24		
107	RESINA AUTO INCOLOR PÓ PARA MOLDEIRA, 440 G	POTE	20		
108	REVESTIMENTO CRISTOBALITE PARA FUNDição DE BAIXA TEMPERATURA POTE 1 KG	POTE	20		
109	REVESTIMENTO HERODENT COMUM PACOTE 1 KG	PCTE	15		
110	VERNIZ COM FLÚOR FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10 ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE DE FLUORNIZ	ESTOJO	10		
111	VERNIZ PROTETOR DE RESTAURAÇÕES A IONÔMERO DE VIDRO, VIDRION V, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	20		
112	FIXADOR PARA RX, GBX, GALÃO COM 2.08 LITROS	GALAO	25		
113	LÂMPADA 12V X 55W H3	UN	400		

114	AGULHA VACUTAINER 216X1, COLETA MÚLTIPLA 25X8- BD	CX	5		
115	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, 99,5 INPM, USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. BOMBONA COM 5 LITROS.	BOMBONA	60		
116	ÁLCOOL ETÍLICO (COMUM) HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1000ML - USO GERAL	LITRO	1500		
117	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM,4,5M	ROLO	120		
118	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%, VASO CONSTRUTOR COM EPINEFRINA, 1:100.000, COM TUBETES DE CRISTAL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	210		
119	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGÂNICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A1	SERINGA	4		
120	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGÂNICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A2	SERINGA	10		
121	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGÂNICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A3	SERINGA	10		
122	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGÂNICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A3.5	SERINGA	10		
123	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGÂNICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A4	SERINGA	6		
124	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGÂNICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR B2	SERINGA	10		

125	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR B3	SERINGA	10		
126	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR C2	SERINGA	10		
127	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR C4	SERINGA	6		
128	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR CG	SERINGA	6		
129	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR CY	SERINGA	6		
130	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR D3	SERINGA	6		
131	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR I	SERINGA	4		
132	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA E TEGDMA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (71% VOLUME) - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR UD	SERINGA	10		

133	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A1	SERINGA	4		
134	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A2	SERINGA	10		
135	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A3	SERINGA	10		
136	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A3.5	SERINGA	10		
137	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR A4	SERINGA	6		
138	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR B2	SERINGA	10		

139	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR B3	SERINGA	10		
140	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR C2	SERINGA	10		
141	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR C3	SERINGA	10		
142	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR C4	SERINGA	6		
143	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR D3	SERINGA	6		
144	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 μ M - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR I	SERINGA	4		

145	RESINA DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL. COM CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA - COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA,BIS-EMA E CANFORIQUINONA E MATRIZ INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA (82% EM PESO), 60% EM VOLUME. O TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS É DE 0,6 µM - APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR - COR UD	SERINGA	10			
146	VASELINA SÓLIDA 500G	POTE	20			
147	MÁSCARA, RESPIRADOR, CARVÃO ATIVADO, DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR	UNIDADE	5			
148	FILME OCLUSAL INSIGHT, COM 25 UNIDADES	CAIXA	150			
149	ATADURA ELÁSTICA, MATERIAL NÁILON TEXTURIZADO/POLIÉSTER/ALGODÃO, COR BRANCA, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 450 CM.	UM	50			
150	ATADURA GESELLA RÁPIDA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, ROLO COM 200 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO	100			
151	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, 12 CM DE LARGURA, 15 M DE COMPRIMENTO	UM	10			
152	COLCHONETE PARA CARRO MACA, TAMANHO 1,85 X 0,65 CONFECCIONADO EM COURVIM PRETO E ESPUMA DENSIDADE 28,5CM	UN	4			
153	CAIXA TÉRMICA POLIETILENO CAMADAS INTERNA E EXTERNA. POLIURETANO NO ENCHIMENTO. MATERIAIS ATÓXICOS E INODOROS. CAPACIDADE 30 A 40 LITROS.	UN	1			
154	CIMENTO PROVISORIO PULPO-SAN, LÍQUIDO, 20 ML	FRASCO	5			
155	CIMENTO PROVISORIO PULPO-SAN, PÓ, 50 G	FRASCO	5			
156	LIGA DE PRATA PARA COROAS E INCROSTAÇÕES (80% AG) - PRATALLOY - FRASCO COM 30 G	FRASCO	50			
157	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (DETECTO) DUPLA FACE, AZUL E VERMELHO, BLOCO COM 10 FOLHAS	BLOCO	156			
158	CARVÃO ATIVO GRANULADO 500G	FRASCO	6			
159	FORMOL 37% GALÃO DE 20 LITROS	GALÃO	20			
160	PLACA TERMOPLÁSTICA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ÓRTESES, FORMATO RETANGULAR, COR BEGE OU BRANCA, DIMENSÕES 3,2MM X 46CM X 61	UM	20			
161	CIMENTO RESINOSO AUTO-ADESIVO UNIVERSAL - RELYX U100 - A2 COM 11G	KIT	4			
162	FLÚOR GEL ACIDULADO, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	25			
163	FLÚOR GEL NEUTRO, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	25			
164	FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	5			

165	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR (SPEEDEX), TUBO COM 60 ML	TUBO	15		
166	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO (SPEEDEX), POTE COM 910 ML	POTE	8		
167	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUÍDO (SPEEDEX), TUBO COM 120GR	TUBO	10		
168	TERGENSOL, FRASCO COM 200 ML	FRASCO	2		
169	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	4		
170	KIT DOSAGEM DE CREATININA 105 TESTES MANUAL	KIT	2		
171	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE POR MEIO ENZIMÁTICO - COLORIMETRICO PARA 500 TESTES	KIT	1		
172	KIT PARA DOSAGEM GAMA GT(GGT OU GAMA GLUTAMIL) 95 TESTES MANUAL	KIT	3		
173	LÂMINA HISTOLÓGICA 10 - TESTÍCULO - MEIOSE HE	UNI	30		
174	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA, 26X76, CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	150		
175	PARAFINA EM PASTILHA, PARA HISTOLOGIA, PONTO DE SOLIDIFICAÇÃO 56-58°C FRASCO DE 1000G	FRASCO	12		
176	CABO AÇO INOX PARA BISTURI N°4.	UM	50		
177	FITA PARA AUTOCLAVE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BEGE C/LISTRAS BRANCAS DIAGONAIS, APLICAÇÃO FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANOS QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVE. C/19 MM X 30 M.	ROLO	500		
178	PLACA DE E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ORTOPÉDICO LAMINADO NA COR BEGE COM ESPESSURA DE 5MM VENDIDO POR KG, USADO PARA COFECCIONAR PALMILHAS ORTOPEDICAS. TAMANHO 1,80 X 1,00M.	UNI	20		
179	ARELHO DE PRESÃO COMPLETO	UNI	10		
180	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL BRANCO, LARGURA 2,5 CM, COMPRIMENTO 4,5 M	UNI	60		
181	GLUTARON II, SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	150		
182	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELASTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	800		
183	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20 ML	UNI	300		
184	SOLUÇÃO DEGERMANTE IODOPovidona, PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS, CONTENDO 1% DE IODO COM BICO DOSADOR.	LITRO	20		

185	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA 30, COR BRANCA, DIANMETRO INTERNO 50, DIAMETRO EXTERNO 20, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100.	CAIXA	800		
186	LANCETA PARA O MEDIDOR DE GLICOSE GLICOSÍMETRO ACCUCHEK LANCETA PARA O MEDIDOR DE GLICOSE GLICOSÍMETRO ACCUCHEK COM 25 UNIDADES. TAMPA PROTETORA COM PROJETO ERGONÔMICO, MECANISMO BLOQUEADOR, EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DA LANCETA BASE, DESCARTE SEGURO DO MATERIAL CONTAMINADO.	CAIXA	15		
187	TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE GLICOSÍMETRO ACCUCHECK TIRAS PARA MEDIDOR DE GLICOSE GLICOSÍMETRO ACCUCHECK PERFORMA VOLUME DA AMOSTRA: 0,6 µL; TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA; PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 15 SEGUNDOS; SISTEMA DE AUTOCHECAGEM; FRASCO COM 50 TIRAS DE TESTE.	FRASCO	10		
188	TAMPA LACRE BC 24, BRANCA, PARA FRASCOS DE VIDRO AMBAR DE 100ML. PACOTE COM 500 UNID.	PACOTE	2		

TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ART. 12 DA LEI 6.360/76), QUANDO FOR O CASO. O NÚMERO DO REGISTRO DEVERÁ CONSTAR DA DESCRIÇÃO DETALHADA.

PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER ENVIADA A AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, EMITIDA PELA ANVISA.

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.